



Atos do Executivo

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 42.508/2018

NOMEIA MIRELE BRITO COSTA ALVES, PARA FINS DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação de MIRELE BRITO COSTA ALVES, para fins de investidura no Cargo Público de Auxiliar Administrativo, Concurso Público 001 de 2013, Grupo Ocupacional: Atividades Administrativas e Informática – GAAI, Classe “A”, Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, de conformidade com o Processo Administrativo nº. 1.472/2018-06.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal,
Vilhena (RO), 24 de abril de 2018.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

SEMAD - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RELAÇÃO NOMINAL DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS AO CARGO DE PRESIDENTE E MEMBROS DO CONSELHO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA - IPMV

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, através da Comissão Especial Eleitoral do IPMV, designada pelo Decreto nº 41.990/2018, torna publica a HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES dos candidatos DEFERIDOS ao pleito de Presidente do IPMV e Conselheiros do CAF, conforme segue:

CANDIDATOS A PRESIDENTE DO IPMV

Nº Inscrição	Nome do Candidato	Lotado	Situação
01	Helena Fernandes Rosa dos Reis Almeida	IPMV	Deferida
02	Edson Willian Braga	SEMED	Deferido
03	Vanderley Raimundo de Luna	SEMOSP	Deferido

CANDIDATOS A CONSELHEIROS DO CAF

Nº Inscrição	Nome do Candidato	Lotado	Situação
01	Josilaine Cristina de Souza Oliveira	SEMAD	Deferida

DIÁRIO OFICIAL
DOV
VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VILHENA

Rosani Terezinha Pires da Costa Donadon
Prefeita

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR

DR. TEOTÔNIO VILELA

Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

Visite nosso Portal:
dov.vilhena.ro.gov.br

SUMÁRIO

GABINETE DA PREFEITA	1
SEMAD - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1
SEMAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2
SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	4
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	4
IPMV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA	5
ATOS DO LEGISLATIVO	6

03	Daysilane Lúcia da Silva de Alencar	SEMED	Deferida
05	Jacira Cardoso da Silva	SEMED	Deferida
06	Sanderson Pego da Paz	SEMOSP	Deferido
07	Poliana de Souza Girolometto	SEMED	Deferida
08	Lucinéia Mateus do Carmo	SEMFAZ	Deferida
09	Emerson da Silva	CÂMARA	Deferido
10	Bruno Cristiano Neves Stédile	SEMAD	Deferido
11	Rita Marta Correia	SEMTIC	Deferida
12	Claudeléia Sabiá de Campos	CGM	Deferida
13	Aline Moreira	SEMFAZ	Deferida

Ivanildo Severino Barboza
PRESIDENTE DA COMISSÃO
Decreto nº 41.990/2018

SEMAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 002 DE ABRIL DE 2018.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Vilhena/RO - CMDCA, usando da atribuição que lhe confere seção II, no art. 34, da Lei Municipal nº. 3.916 de 10 de Junho 2014 em consonância com a Lei 4.780 de 20 de Dezembro de 2017 e considerando a Lei Federal nº 12.696/2012, faz publicar o Edital de Convocação para o Processo de Escolha através de exame escrito para membros do Conselho Tutelar Suplente para completar o quadriênio 2016/2019.

RESOLVE:

Art. 1º- Tornar pública a abertura de inscrição e estabelece normas relativas à realização do Processo de Escolha através do teste de conhecimento gerais para composição de membros do Conselho Tutelar Suplente do Município de Vilhena/RO para completar o quadriênio 2016/2019.

EDITAL

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Vilhena/RO- CMDCA, usando da atribuição que lhe confere seção II no artigo 32, da Lei nº. 3.916 de 10 de Junho 2014 em consonância com a Lei 4.780 de 20 de Dezembro de 2017 e considerando a Lei Federal nº 12.696/2012, e art. 132 da Lei Federal nº 8.069/90, faz publicar o Edital de Convocação para o Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar Suplente para o quadriênio 2016/2019.

1. DO PROCESSO SELETIVO

O presente processo seletivo é disciplinado pela Lei Federal nº 8.069/90, Resolução nº 139/2010 alterada pela Resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente-CONANDA e pela Lei Municipal nº. 3.916 de 10 de Junho 2014. Complementada pela Lei Municipal nº. 4.780 de 20 de Dezembro de 2017 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes - CMDCA, sendo realizado sob a responsabilidade do CMDCA/VHA e fiscalização do Ministério Público, que atua perante o Juízo da Infância e Juventude, da Comarca Vilhena/RO, torna público o Processo seletivo com prova escrita no dia 10 de Junho de 2018 para membros do Conselho Tutelar Suplente para o quadriênio 2016/2019, mediante condições estabelecidas neste edital.

2. DO CONSELHO TUTELAR

O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.

O processo de escolha para a função de Conselheiro Tutelar será para o preenchimento de 05 (cinco) membros suplentes.

De acordo com o inciso II do Art. 5º da Resolução 170/2014, publicada pelo CONANDA, a provável será ser individual, não sendo admitida apresentação de declaração.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS DOS PRETENDENTES A FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR

- I - Residir e votar no Município de Vilhena há mais de 02 (dois) anos;
- II- Idade igual ou superior a vinte e um anos (21) (fotocópia do RG, CPF e certidão de casamento ou declaração de convivência);
- III- Comprovante de Residência. (xerox).
- IV- Uma foto 3X4.
- V- Certificado Reservista ou dispensa do serviço militar obrigatório para candidato masculino. (xerox).
- VI- Possuir escolaridade ensino médio completo;
- VII- Ter conhecimento de informática comprovada;
- VIII- Reconhecida a idoneidade moral e estar no gozo de seus direitos políticos (certidões: cível, criminal e eleitoral).
- IX- Apresentar atestado de idoneidade e comprovação de experiência de no mínimo 02 (dois) anos, em atividade na área da Criança e do Adolescente.

X- Submeter-se à prova escrita de conhecimento sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, a ser formulada por uma comissão designada pelo CMDCA, aproveitamento mínimo de 60 % (sessenta por cento).

XI- Após a prova escrita os candidatos submeter-se-ão a uma avaliação psicológica com um profissional habilitado nomeada pela SEMAS – Secretária Municipal da Assistência Social.

XII- Quando o aprovado for convocado, deverá ter disponibilidade de 40 (quarenta) horas semanais, sábados, domingos e feriados.

XIII- Ter nacionalidade brasileira.

XIV- Não haver ou estar respondendo processo administrativo ou criminal no âmbito Municipal, Estadual e Federal.

XV- Experiência na promoção proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente (resolução 170/2014), art.12, § 2º, inciso I) Apresentar xerox de certificado, declaração, diploma.

XVI- O edital do processo seletivo estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Vilhena www.vilhena.ro.gov.br

4. DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

I- Os conselheiros tutelares quando convocados, exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva sendo incompatível com o exercício de outra função pública em jornada de 40 horas semanais sendo que nos feriados, finais de semana, e período noturno dar-se-á em sistema de plantão e rodízio.

II- A função de Conselheiro Tutelar é de dedicação exclusiva,

III- O valor do vencimento é de: R\$: 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais) mensal.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

As atribuições dos membros do Conselho Tutelar estão previstas na Lei 8.069/90- Estatuto da Criança e do Adolescente, não podendo ser instituídas novas atribuições em Regimento Interno ou em atos administrativos semelhantes de qualquer outra autoridade, conforme previsão no art. 25 da Resolução nº 170/2014.

6. DA COMISSÃO ESPECIAL

I- A Comissão Especial do Processo de Escolha é encarregada de analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos representantes inscritos, facultando a qualquer cidadão impugnar, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação, candidatos que não atendam os requisitos exigidos, indicando os elementos probatórios.

II- Notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo de 05 (cinco) dias para apresentação de defesa.

III- Das decisões da Comissão Especial do Processo de Escolha, caberá recurso à plenária do CMDCA que se reunirá em caráter extraordinário para decisão com o máximo de celeridade 05 (cinco) dias.

IV - Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial do Processo de Escolha, fará publicar a relação dos candidatos habilitados com cópia ao Ministério Público.

V - Realizar reunião destinada a dar informações e conhecimento formal das regras regimentais com os candidatos, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na Lei Municipal 3.916, de 10 de junho de 2014 na seção XI das finalidades art. 64 e 65.

VI- Facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem.

VII- Analisar e decidir, em primeira instância administrativa os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da prova escrita;

VIII- Organizar o Processo de Escolha através de uma prova de conhecimentos gerais, que ocorrerá no dia 10 de junho de 2018.

IX- Escolher e divulgar o local de prova.

X- Divulgar, imediatamente após a apuração o resultado oficial da qualificação.

7. DOS IMPEDIMENTOS

São impedidos de servir no mesmo Conselho, marido e mulher, companheiros em união homoafetiva, ascendentes e descendentes, sogro(a) e genro ou nora, irmãos, cunhado, tio(a) e sobrinho(a), padrasto ou madrasta e enteado(a), estende-se o impedimento em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na comarca, foro regional ou distrital. (Lei Federal 8.069/90, art. 140, Resolução 170/2014, art. 15- CONANDA).

8. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA

I. Inscrições e entrega de documentos até o dia 14 de maio de 2018. Local: Casa dos Conselhos. "Rosinete da Costa Oliveira Leite" na Av. Presidente Nasser, 170, Jardim América.

II. Exame de conhecimento específico Lei Municipal nº 3.916, de 10 de junho de 2014, art. 37, parágrafo VII E VIII.

III. Posse (quando convocado).

PRIMEIRA ETAPA 9. DA INSCRIÇÃO

A inscrição dar-se-á pelo preenchimento de requerimento elaborado pelo CMDCA assinado pela Comissão Especial, no período de 30 de abril de 2018 a 14 de maio de 2018, o qual deverá ser entregue pessoalmente no endereço: Casa dos Conselhos Rosinete da Costa Oliveira Leite na Av. Presidente Nasser, 170, Jardim América.

As informações prestadas no ato das inscrições são de total responsabilidade do candidato.

No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os documentos originais e cópia em uma via para fé e contrafé.

SEGUNDA ETAPA

10. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

A análise da documentação exigida no presente edital será realizada até o dia de 18 de maio de 2018.

O resultado será publicado no dia 21 de maio de 2018 no diário oficial.

11. DA IMPUGNAÇÃO ÀS CANDIDATURAS

I. - A partir da publicação da lista definitiva dos candidatos habilitados a participarem do processo seletivo, no prazo de 05 (cinco) dias, qualquer cidadão maior de 18 anos e capaz, poderá requerer a impugnação do postulante, em petição devidamente fundamentada.

II.- Ocorrendo falsidade em qualquer documentação apresentada o postulante será excluído sumariamente do processo seletivo. Sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal.

III.- O candidato impugnado terá 05 (cinco) dias após a data da publicação da lista dos habilitados e não habilitados para apresentar sua defesa.

IV.- Após a análise da documentação pela Comissão Especial será publicada nova lista dos candidatos habilitados a participarem do processo

seletivo, que ocorrerá no dia 10 de junho de 2018.

V.- No dia 13 de junho de 2018, será publicada a lista de candidatos aprovados no processo seletivo.

VI.- O candidato não habilitado terá o prazo de 05 (cinco) dias após a data da publicação para apresentar recurso a Comissão Especial do processo seletivo.

VII.- A Comissão Especial terá 05 (cinco) dias, para apresentar o resultado final do processo seletivo.

TERCEIRA ETAPA

12. EXAME PSICOLÓGICO

I. - O exame psicológico será aplicado no dia 29 de junho de 2018.

II.- Após publicação do resultado do exame psicológico o candidato poderá interpor recurso no prazo de 05 (cinco) dias a Comissão Especial.

III.- Após a classificação dos 05 (cinco) aprovados no exame psicológico, os mesmos estarão habilitados a tomar posse como suplentes de Conselheiros Tutelares.

QUARTA ETAPA

13. EMPATE

Em caso de empate terá preferência na classificação sucessivamente: O candidato com idade mais elevada, persistindo o empate, será feito um sorteio público com as presenças dos candidatos envolvidos e convidados. Ressalvando outro critério previsto em Lei Municipal.

14. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Ao final de todo o processo, a Comissão Especial divulgará no Diário Oficial ou em meio equivalente, o nome dos 05 (cinco) Conselheiros Tutelares Suplentes em ordem decrescente de acordo com as notas das provas e os critérios aprovados pela Comissão.

15. DOS RECURSOS

I. - Realizado o Processo seletivo, todo e qualquer problema de ordem disciplinar ou outro motivo, deverão ser dirigidos à Presidência da Comissão Especial, protocolados no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, respeitando os prazos estabelecidos neste Edital.

II.- Julgados os recursos o resultado final será homologado pela Presidência da Comissão Especial do Processo seletivo.

III.- O candidato poderá ter acesso às decisões da Comissão Especial para fins de interposição dos recursos previstos neste Edital, mediante solicitação formalizada.

IV.- Das decisões da Comissão Especial caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, que se reunirá em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

V.- A decisão proferida nos recursos pela Comissão Especial é irreversível, na esfera administrativa.

VI.- Esgotada a fase recursal a Comissão Especial fará publicar a relação dos candidatos aprovados no exame seletivo, com cópia ao Ministério Público.

16. DA POSSE

A posse do conselheiro tutelar Suplente dar-se-á quando convocado, pelo senhor Presidente do CMDCA, conforme previsto no art. 139, § 2 da Lei Federal 8.069/90.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I. - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial, observadas as normas contidas na Lei Federal nº 8.069/90 e na Lei Municipal nº 3.916 de 10 Junho de 2014.

II.- É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao Processo seletivo.

III.- O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste Edital implicará na exclusão do candidato ao processo seletivo.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena-RO, 20 de Abril de 2018

Genivaldo Florenços dos Santos
Presidente do CMDCA/VHA**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2018/PMV
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1317/2018/FUMAS

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 1317/2018/FUMAS, cujo objetivo é a Aquisição de materiais permanentes (computadores, nobreak, impressoras multifuncional a laser com a finalidade de atender o Fundo Municipal de Assistência Social – FUMAS através de seus programas, sendo: Centro do Idoso, Centro de Referência Especializado a Assistência Social – CREAS, Centro de Referência a Assistência Social – CRAS, Centro de Atendimento a Mulher – CAM, Centro de Referência Especializado a Criança e ao Adolescente – CRECA, Casa da Gestante, a Ata da sessão da comissão do pregão designada pelo decreto nº 39.380/2017, e o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão. Considerando-se que o presente procedimento licitatório, foi deflagrado com base na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 19.053/2009, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06, Lei complementar nº 147/14 com suas alterações, HOMOLOGO conforme segue:

VALOR TOTAL ADJUDICADO POR EMPRESA:

Em favor da empresa Laptop Informática e tecnologia Ltda - EPP, o lote de nº 01, no valor de R\$ 22.999,74 (Vinte e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e quatro centavos).

VALOR TOTAL A HOMOLOGAR R\$ 22.999,74 (Vinte e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e quatro centavos).

Rosani Donadon
PREFEITA MUNICIPAL**SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****COMUNICADO DE ADESÃO/CARONA DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO**

A Prefeitura Municipal / Fundo Municipal de Saúde de Vilhena/RO comunica Adesão/Carona na Ata de Registro de Preço nº 20170155, Pregão Presencial nº PP045/2017 Prefeitura Municipal de São Felix do Xingu – Estado do Pará, para Aquisição/Contratação de Medicamentos de Assistência Básica para atender as necessidades da Farmácia Municipal, no valor de R\$ 175.844,00 (Cento e Setenta e Cinco Mil Oitocentos e Quarenta e Quatro Reais) conforme Parecer Jurídico fls.114/116.

20/04/2018.

Marco Aurélio Blaz Vasques
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 38.426/2017**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2018/SEMUS/SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 312/2018/SEMUS

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 312/2018/SEMUS, Pregão Eletrônico nº 043/2018/PMV cujo objetivo é Aquisição de Materiais Permanentes (Balança Digital, Máquinas de Corte/Costura e Mesa de Corte para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde – SEMUS (Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira), conforme Ata de Realização de Pregão Eletrônico, designada pelo Decreto nº 39.380/2017, de acordo com Parecer Jurídico fls. 74/75. Considerando-se que o presente procedimento licitatório foi deflagrado com base na Lei Federal nº 8.080/90 e Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, HOMOLOGO, conforme segue:

Valor Total Adjudicado Por Empresa

K.C.R.S. Comércio Equipamentos Eirelli - EPP, CNPJ nº

21.971.041/0001-03, o Lote 01, no valor de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais);

L. F. Silva Máquina - ME, CNPJ nº 07.859.420/0001-77, o Lote 02, no valor de R\$ 8.750,00 (oito mil setecentos e cinquenta reais);

V. S. dos Santos Livraria e Papelaria – ME, CNPJ nº 05.255.167/0001-17, o Lote 03 no valor de R\$ 1.589,96 (um mil quinhentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos conforme Ata de Realização de Pregão Eletrônico fls. 355/361.

Valor Total a Homologar: R\$ 11.639,96 (onze mil seiscentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavos).

Vilhena/RO 30 de abril de 2018

ADILSON JOSÉ W. DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS****AVISO DE LICITAÇÃO (REGISTRO DE PREÇOS)**

Pregão Eletrônico Nº 017/SAAE/2018SRP.

O SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena–RO, através da através da Controladoria de Licitações e de sua Pregoeira, designada pela Portaria Nº de 530/2017/SAAE, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados, que encontra-se instaurada a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 017/SAAE/2018SRP, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal 5.450/2005, com aplicação da Lei Nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06, DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, Decreto Municipal Nº 19.054/2009, Decreto Municipal Nº 41.902, de 9 de Março de 2018, visando formalização de Ata de Registro de Preço para fornecimento, pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90 e demais exigências contidas nesse Edital.

Processo Administrativo nº 106/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE EPI, para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena – RO, TERMO DE REFERÊNCIA Nº 041/2018/SAAE/SRP.

VALOR ESTIMADO A SER LICITADO: R\$ 69.448,10 (Sessenta e nove mil quatrocentos e quarenta e oito reais e dez centavos).

Recebimento das propostas: a partir das 13h00min do dia 02/05/2018, até 09h:00min do dia 15/05/2018 no site www.licitanet.com.br. Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 15/05/2018, com início de abertura das propostas às 09h01min e início da sessão às 09h30min, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br.

Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site supracitado, pelo e-mail: cplsaevha@gmail.com ou solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações do SAAE, sito à Av. Major Amarante, 2788, Centro, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3322.5480.

Vilhena, 02 de Maio de 2018.

JACKELINE V.S. MANGANARO
Pregoeira Oficial

SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena-RO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 018/SAAE/2018.

O SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena–RO, através da através da Controladoria de Licitações e de sua Pregoeira, designada pela Portaria Nº de 530/2018/SAAE, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados, que encontra-se instaurada a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 018/SAAE/2018, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal Nº 19.053/2009,, Decreto Municipal Nº 41.902, de 9 de Março de 2018 subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 junho de 1993, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/14 e suas alterações, pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90 e

demais exigências contidas nesse Edital.

Processo Administrativo nº 113/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA IMPRESSORAS, SENDO TONNER, CILÍNDRO E CARTUCHOS DIVERSOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS do SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena – RO, conforme especificações do Termo de Referência Nº 43/SAAE/2018.

VALOR ESTIMADO A SER LICITADO: R\$ 15.963,00 (Quinze mil novecentos e sessenta e três reais).

Recebimento das propostas: a partir das 13h00min do dia 03/05/2018, até 09h:00min do dia 16/05/2018 no site www.licitanet.com.br. Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 16/05/2018, com início de abertura das propostas às 09h01min e início da sessão às 09h30min, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br.

Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á à disposição dos interessados no site supracitado, pelo e-mail: cplsaevha@gmail.com ou solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações do SAAE, sito à Av. Major Amarante, 2788, Centro, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3322.5480.

Vilhena-RO, 02 de Maio de 2018.

JACKELINE V.S.MANGANARO
Pregoeira Oficial
SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena-RO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/SAAE/2018**

Visto e analisado técnica e juridicamente o Processo Administrativo nº 080/2018/SAAE, destinado a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS PARA O SETOR OPERACIONAL, para atender as necessidades do SAAE, referente ao Pregão Eletrônico nº 008/SAAE/2018 e ata da Sessão Pública do Pregão. HOMOLOGO o julgamento e Adjudicação proferida, em favor das empresas: SANCHES E GONÇALVES LTDA ME no valor de R\$ 10.248,20 (dez mil duzentos e quarenta e oito reais e vinte centavos); MIRANDA COMÉRCIO DE MATERIAIS CONSTRUÇÃO EIRELI ME, no valor de R\$ 16.202,70 (dezesesseis mil duzentos e dois reais e setenta centavos); IGARATA COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRÔNICOS LTDA ME no valor de R\$ 21.354,36 (vinte e um mil trezentos e cinqüenta e quatro reais e trinta e seis centavos), DICO MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA ME no valor de 2.580,00 (dois mil quinhentos e oitenta reais) e BONIN & BONIN LTDA o valor de R\$ 472,00 (quatrocentos e setenta e dois reais), totalizando R\$ 50.857,26 (cinqüenta mil oitocentos e cinqüenta e sete reais e vinte e seis centavos), obedecendo assim as demais condições da proposta e todos os requisitos cabíveis no Edital. Publique-se.

Vilhena / RO, 20 de Abril de 2.018.

ARIJOAN CAVALCANTE DOS SANTOS
DIRETOR GERAL

IPMV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

PORTARIA Nº. 168/2018/DB/IPMV

“DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº128/2017/DB/IPMV QUE TRATA DA APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SERVIDORA SEGURADA ANA MARIA FANCHINI”

HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena - IPMV, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art.66, inciso XIII e XVI, da Lei Municipal nº 1.963, de 14 de março de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a portaria Nº128/2017/DB/IPMV, para fundamentar o ato de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO concedido à servidora segurada Sra. ANA MARIA FANCHINI, matrícula 7083, portadora do RG nº. 364.719 SSP/RO e do CPF nº. 049.370.688-73, efetiva no cargo de Professor Nível III, Classe M, Referência IV, Grupo Ocupacional: Magistério – MAG - 305, 40 horas semanais, Regime Jurídico Estatutário do quadro permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vilhena - RO, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, conforme processo de nº. 107/2017/IPMV, nos termos do Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, c/c §§ 3º e 8º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela E.C. 41/2003 de 19 de dezembro de 2003, art. 1º da lei federal 10887/2004, art. 16, incisos I, II e III, da Lei Municipal nº. 1.963/2006 que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social no município de Vilhena – RO.

Art. 2º Autorizar o pagamento da Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais e sem paridade, com base na média aritmética de 80% das maiores contribuições. O IPMV efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS (§8º do art.40 da CF1988).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a partir de 18 de maio de 2017.

Gabinete da Presidente,
Vilhena, 02 de maio de 2018.

Helena Fernandes Rosa dos R. Almeida
Presidente do IPMV
Portaria nº. 001/2014/CAF/IPMV



Nº 2471

VILHENA-RO, QUARTA-FEIRA, 02 DE MAIO DE 2018

ANO XXI

dov@vilhena.ro.gov.br

CADERNO II

www.camaradevilhena.ro.gov.br

Atos do Legislativo

PORTARIA NO 138/2018

EXONERA O SERVIDOR CLAUDINO PERETTO JUNIOR DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º da Lei nº 4.832, de 15 de fevereiro de 2018, o inciso XII, artigo 55, da Lei Orgânica do Município e o inciso XXVIII, artigo 27, do Regimento Interno desta Casa,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido e a partir de 30 de abril de 2018, o servidor CLAUDINO PERETTO JUNIOR do cargo provimento em comissão de CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA, Grupo Ocupacional: Diretoria, Símbolo: CPC-1, lotado na Chefia de Gabinete da Presidência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 30 de abril de 2018.

Vereador Samir Mahmoud Ali
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO
V.C.B.

PORTARIA NO 139/2018

EXONERA O SERVIDOR RICARDO ZANCAN DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO TRANSITÓRIO DE CONTROLADOR GERAL.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º da Lei nº 4.832, de 15 de fevereiro de 2018, o inciso XII, artigo 55, da Lei Orgânica do Município e o inciso XXVIII, artigo 27, do Regimento Interno desta Casa,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido e a partir de 30 de abril de 2018, o servidor RICARDO ZANCAN do cargo provimento em comissão transitório de CONTROLADOR GERAL, Grupo Ocupacional: Diretoria, Símbolo: CPCT-1, lotado na Controladoria Geral.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 30 de abril de 2018.

Vereador Samir Mahmoud Ali
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO
V.C.B.

PORTARIA NO 140/2018

EXONERA A SERVIDORA POLIANA FERREIRA PIRES DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA PARLAMENTAR II.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º da Lei nº 4.832, de 15 de fevereiro de 2018, o inciso XII, artigo 55, da Lei Orgânica do Município e o

inciso XXVIII, artigo 27, do Regimento Interno desta Casa,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido e a partir de 30 de abril de 2018, a servidora POLIANA FERREIRA PIRES do cargo provimento em comissão de ASSESSORA PARLAMENTAR II, Grupo Ocupacional: Assessoria Parlamentar II, Símbolo: CPC-4, lotada na Chefia de Gabinete da Presidência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 30 de abril de 2018.

Vereador Samir Mahmoud Ali
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO
V.C.B.

PORTARIA NO 141/2018

EXONERA O SERVIDOR ALAN SOUZA DA SILVA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO TRANSITÓRIO DE ASSESSOR DA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO II.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º da Lei nº 4.832, de 15 de fevereiro de 2018, o inciso XII, artigo 55, da Lei Orgânica do Município e o inciso XXVIII, artigo 27, do Regimento Interno desta Casa,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido e a partir de 30 de abril de 2018, o servidor ALAN SOUZA DA SILVA do cargo provimento em comissão transitório de ASSESSOR DA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO II, Grupo Ocupacional: Assessoria IV, Símbolo: CPCT-5, lotado na Diretoria de Comunicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 30 de abril de 2018.

Vereador Samir Mahmoud Ali
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO
V.C.B.

PORTARIA NO 142/2018

EXONERA O SERVIDOR ANTONIO JOSÉ DE OLIVEIRA JUNIOR DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO TRANSITÓRIO DE ASSESSOR PARLAMENTAR DA PRESIDÊNCIA.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º da Lei nº 4.832, de 15 de fevereiro de 2018, o inciso XII, artigo 55, da Lei Orgânica do Município e o inciso XXVIII, artigo 27, do Regimento Interno desta Casa,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido e a partir de 30 de abril de 2018, o servidor ANTONIO JOSÉ DE OLIVEIRA JUNIOR do cargo provimento em comissão transitório de ASSESSOR PARLAMENTAR DA PRESIDÊNCIA, Grupo Ocupacional: Assessoria II, Símbolo: CPCT-3, lotado na Chefia de Gabinete

da Presidência.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 30 de abril de 2018.

Vereador Samir Mahmoud Ali
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO
V.C.B.

PORTARIA NO 143/2018

EXONERA A SERVIDORA TELMA ELZA SILVA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO TRANSITÓRIO DE ASSESSORA PARLAMENTAR DA PRESIDÊNCIA.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3o da Lei no 4.832, de 15 de fevereiro de 2018, o inciso XII, artigo 55, da Lei Orgânica do Município e o inciso XXVIII, artigo 27, do Regimento Interno desta Casa,

R E S O L V E:

Art. 1o Exonerar, a pedido e a partir de 30 de abril de 2018, a servidora TELMA ELZA SILVA do cargo provimento em comissão transitório de ASSESSORA PARLAMENTAR DA PRESIDÊNCIA, Grupo Ocupacional: Assessoria II, Símbolo: CPCT-3, lotada na Chefia de Gabinete da Presidência.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 30 de abril de 2018.

Vereador Samir Mahmoud Ali
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO
V.C.B.

PORTARIA NO 144/2018

EXONERA O SERVIDOR JOSÉ ROBERTO FIGUEIREDO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR II.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3o da Lei no 4.832, de 15 de fevereiro de 2018, o inciso XII, artigo 55, da Lei Orgânica do Município e o inciso XXVIII, artigo 27, do Regimento Interno desta Casa,

R E S O L V E:

Art. 1o Exonerar, a pedido e a partir de 30 de abril de 2018, o servidor JOSÉ ROBERTO FIGUEIREDO do cargo provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR II, Grupo Ocupacional: Assessoria Parlamentar II, Símbolo: CPC-4, lotado na Chefia de Gabinete do Vereador Samir Mahmoud Ali.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 30 de abril de 2018.

Vereador Samir Mahmoud Ali
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO
V.C.B.

PORTARIA NO 145/2018

EXONERA O SERVIDOR DAYVIT FACI FERREIRA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR I.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3o da Lei no 4.832, de 15 de fevereiro de 2018, o inciso XII, artigo 55, da Lei Orgânica do Município e o inciso XXVIII, artigo 27, do Regimento Interno desta Casa,

R E S O L V E:

Art. 1o Exonerar, a pedido e a partir de 30 de abril de 2018, o servidor DAYVIT FACI FERREIRA do cargo provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR I, Grupo Ocupacional: Assessoria Parlamentar I, Símbolo: CPC-3, lotado na Chefia de Gabinete do Vereador Rafael Maziero.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 30 de abril de 2018.

Vereador Samir Mahmoud Ali
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO
V.C.B.

PORTARIA NO 146/2018

EXONERA O SERVIDOR JUAREZ JUSTINO ALVES DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3o da Lei no 4.832, de 15 de fevereiro de 2018, o inciso XII, artigo 55, da Lei Orgânica do Município e o inciso XXVIII, artigo 27, do Regimento Interno desta Casa,

R E S O L V E:

Art. 1o Exonerar, a pedido e a partir de 30 de abril de 2018, o servidor JUAREZ JUSTINO ALVES do cargo provimento em comissão de CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR, Grupo Ocupacional: Chefia Parlamentar, Símbolo: CPC-2, lotado na Chefia de Gabinete da Vereadora Helena Maria Rodrigues de Queiroz.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 30 de abril de 2018.

Vereador Samir Mahmoud Ali
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO
V.C.B.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO NO 005/2018

O Presidente em Exercício da Câmara de Vereadores do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, artigo 59 da Lei Orgânica do Município e o artigo 81 do Regimento Interno desta Casa de Leis, convoca os Senhores Vereadores para 03 (três) Sessões Extraordinárias no dia 4 de maio de 2018, às 11h00, 13h00 e 15h00 para deliberação das seguintes proposições: Projetos de Leis Complementares nºs 331, 332, 333, 334 e 335/2018, Projetos de Leis nºs 5.253, 5.254, 5.269, 5.278/2017, 5.371, 5.374, 5.375, 5.376, 5.382, 5.383, 5.394, 5.395, 5.404, 5.408, 5.409, 5.410, 5.411, 5.412, 5.413, 5.414, 5.415, 5.416, 5.417, 5.418, 5.419, 5.420, 5.421, 5.422 e 5.423/2018 e Decreto nº 42.358/2018.

Vilhena (RO), 2 de maio de 2018.

Vereador Samir Mahmoud Ali
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO
VEREADORES:

Francis Jones de Menezes Godoy

França Silva

Leninha do Povo

Professora Valdete

Rafael Maziero

Rogério Golfetto

Ronildo Macedo

Suchi

Vera da Farmácia

Wilson Tabalipa

MOÇÃO DE APLAUSO Nº 004/2018

A Câmara de Vereadores do Município de Vilhena-RO aplaude e homenageia o senhor Wagner Henning, Cabo da Polícia Militar, pela premiação como Destaque Operacional do 3º BPM – 2017.

Vilhena (RO), 17 de abril de 2018

Vereador Suchi
VEREADOR AUTOR

Vereador Adilson
PRESIDENTE

Aprovada na Sessão Ordinária realizada no dia 17 de abril de 2018.

MOÇÃO DE APLAUSO Nº 005/2018

A Câmara de Vereadores do Município de Vilhena-RO aplaude e homenageia o senhor Jhoni Figueiredo da Cunha, Soldado da Polícia Militar, pela premiação como 2º Destaque Operacional do 3º BPM – 2017.

Vilhena (RO), 17 de abril de 2018

Vereador Suchi
VEREADOR AUTOR

Vereador Adilson
PRESIDENTE

Aprovada na Sessão Ordinária realizada no dia 17 de abril de 2018.

MOÇÃO DE APLAUSO Nº 006/2018

A Câmara de Vereadores do Município de Vilhena-RO aplaude e homenageia o senhor Antônio Mora Santana, Cabo da Polícia Militar, pela premiação como 3º Destaque Operacional do 3º BPM – 2017.

Vilhena (RO), 17 de abril de 2018

Vereador Suchi
VEREADOR AUTOR

Vereador Adilson
PRESIDENTE

Aprovada na Sessão Ordinária realizada no dia 17 de abril de 2018.

EXECUTIVO

ROSANI TEREZINHA PIRES DA COSTA
DONADON
Prefeita

DARCI AGOSTINHO CERUTTI
Vice-Prefeito

LORENI GROSBELLI
Controladoria de Licitação - CL

ROBERTO SCALÉRCIO PIRES
Controladoria Geral do Município - CGM

DJAVAN JACINTO
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

ROSANGELA DE FÁTIMA ALEVATO DONADON
Gabinete da Prefeita - GAB

MÁRIO GARDINI
Procuradoria Geral do Município - PGM

ROMULO CHAVES DE AZEVEDO
Secretaria De Integração Governamental - SEMIG

MIGUEL CÂMARA NOVAES
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

ROGÉRIO HENRIQUE DE MEDEIROS
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

IVETE MARIA PIRES DA COSTA
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

ESTEBAN VERA LABAJOS
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

RAQUEL DONADON
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

JOSÉ NATAL PIMENTA JACOB
Secretaria Municipal de Esportes e Cultura - SEMEC

SÉRGIO TOSHIYE NAKAMURA EMILIAO
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

JORGE RABELLO TEIXEIRA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

VALDINEY DE ARAÚJO CAMPOS
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

JOSÉ CARLOS
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

MARCOS AURÉLIO BLAZ VASQUES
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

DANIEL MACHADO DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

CÉSAR STEFANES
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

FAIÇAL IBRAHIM AKKARI
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

ARIJOAN CAVALCANTE DOS SANTOS
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

LEGISLATIVO

ADILSON JOSE WIEBBELLING DE OLIVEIRA
Partido: PSDB

SAMIR MAHMOUD ALI
Partido: PSDB

FRANÇA SILVA
Partido: PV

RAFAEL MAZIERO
Partido: PSDB

CELIO BATISTA
Partido: PR

RONILDO MACEDO
Partido: PV

HELENA MARIA RODRIGUES DE QUEIROZ
(LENINHA)
Partido: PTB

VERA LUCIA BORBA JESUINO
Partido: PMDB

ROGERIO SIDINEI GOLFETTO
Partido: PTN

CARLOS ANTONIO DE JESUS SUCHI
Partido: PTN

MARCOS ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE
Partido: PHS

WILSON DEFLON TABALIPA
Partido: PV

VALDETE DE SOUSA SAVARIS
Partido: PPS

**MESA DIRETORA
BIÊNIO 2017/2018**

Presidente: Vereador Adilson Jose Wiebbelling de Oliveira

1º Vice-Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

2º Vice-Presidente: Vereador Francislei Inácio da Silva

1º Secretário: Vereador Rafael Maziero

2º Secretário: Vereador Célio Batista

MATERIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretário Municipal de Comunicação
Esteban Vera Labajos

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL
Marcelo da Silva Ceballos
Vitor Gomes da Silva Junior
CÂMARA MUNICIPAL
Kanitar Santos Oberst
Osias Hernan Labajos Lagos

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
Everton Mathias de Mello
Marcelo da Silva Ceballos

Desenvolvimento Site
Eder Ferreira dos Reis Mucuta
Everton Mathias de Mello
Marcelo da Silva Ceballos

ASSINATURA DO EXECUTIVO**ASSINATURA DO LEGISLATIVO**